União das Freguesias de Belinho e Mar

Aviso (extrato)

Abertura de procedimento concursal para um assistente técnico - área administrativa

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com a alínea a) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de 4 de junho de 2019, e por meu despacho de 4 de junho de 2019, está aberto, procedimento concursal comum para ocupação, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, do seguinte posto de trabalho:

Carreira/categoria de Assistente Técnico na área administrativa - 1 posto de trabalho.

Caracterização do posto de trabalho: Assegurar o atendimento à população no âmbito dos serviços da Junta de Freguesia, bem como do Posto de Correios, executando todas as tarefas inerentes ao mesmo. Assegurar a gestão administrativa da Secretaria, bem como arrecadar receita pelos serviços prestados, realizando os processos e procedimentos administrativos definidos por lei, nomeadamente na elaboração de documentos administrativos e licenciamento de canídeos. Assegurar a gestão do pessoal e dos cemitérios da Autarquia. Dar seguimento a todas as solicitações administrativas do órgão deliberativo. Prestar apoio administrativo ao executivo na gestão financeira nos termos da legislação em vigor, nomeadamente na elaboração do orçamento e planos bem como as suas alterações e revisões, na elaboração dos documentos de prestações de contas, elaboração dos documentos contabilísticos e registo de todas as operações contabilísticas. Prestar apoio administrativo ao executivo na elaboração do Regulamento e Tabela de Taxas, Regulamento de Cemitério, e outros. Prestar apoio administrativo ao executivo na implementação do SIADAP.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade.

O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt.

30 de agosto de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel Eiras Martins Abreu.*